

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS BOMBEIROS
MILITARES COMBATENTES (CFSD BM – 2003)
EDITAL N.º 1/2003 – CBMPA, DE 22 DE MAIO DE 2003

O ESTADO DO PARÁ, por meio do Corpo de Bombeiros Militar, representado por seu COMANDANTE-GERAL, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de concurso público de admissão ao Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militares Combatentes (CFSD BM – 2003), observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto e de acordo com a Constituição Federal/88, Constituição Estadual/89, Código Civil Brasileiro, artigos 1.512 a 1.517; Lei Federal n.º 9.394/96, no artigo 83 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Lei Federal n.º 4.375/64, no seu artigo 4.º, Parágrafo Único (Lei do Serviço Militar), Decreto n.º 57.654/66 (Regulamento da Lei do Serviço Militar); Lei Estadual n.º 5.251/85, artigo 10 (Estatuto da Polícia Militar do Pará); Lei n.º 9.437, de 20 de fevereiro de 1997 (institui o SINARM), no seu artigo 7.º; Decreto n.º 2.222/97 (regulamenta a Lei n.º 9.437) no seu artigo 13, VI; Lei n.º 6.026, de 20 de fevereiro de 1997, (proíbe a emissão e a renovação de portes de armas existentes no Estado do Pará); Lei n.º 6.062, de 22 de julho de 1997 (expedição de Certificado de Registro e do Porte de Arma de Fogo no âmbito do Estado do Pará); Decreto n.º 2.469, de 7 de novembro de 1997 (regulamenta a Lei n.º 6.062); Portaria MEx n.º 767, de 4 de dezembro de 1998 (dispõe sobre a regulamentação do SINARM no seu artigo 4.º) e Resolução CFP n.º 002/87, de 15 de agosto de 1987 (Código de Ética Profissional do Psicólogo), e Portaria n.º 090, de 7 de março de 2002, versando sobre avaliação psicológica (DOE, n.º 29.652, de 11 de março de 2002), bem como as demais normas contidas no presente edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção de que trata este edital destina-se à admissão à matrícula no Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militares Combatentes (CFSD BM – 2003) e será executada pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB) em conjunto com o CBMPA, abrangendo as seguintes fases.

1.1.1 DA PRIMEIRA FASE

1.1.1.1 A primeira fase será realizada, simultaneamente, nas cidades de Abaetetuba/PA, de Belém/PA, de Cametá/PA, de Marabá/PA, de Paragominas/PA e de Salinópolis/PA e compreenderá: exame de habilidades e conhecimentos, aferidos por meio de aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada pelo CESPE.

1.1.1.2 Em face da não-disponibilidade de locais adequados ou suficientes nas cidades de realização das provas objetivas, estas poderão ser realizadas em outras cidades do Estado do Pará, cujos nomes serão divulgados no *Diário Oficial do Estado do Pará*, na data provável de **8 ou 9 de julho de 2003**, conforme subitem 6.2 deste edital.

1.1.2 DA SEGUNDA FASE

1.1.2.1 A segunda fase será realizada somente na cidade de Belém/PA e compreenderá as seguintes etapas:

- a) avaliação psicológica, de caráter apenas eliminatório, de responsabilidade do CESPE;
- b) exame de saúde, de caráter apenas eliminatório, de responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;
- c) exame de suficiência física, de caráter apenas eliminatório, de responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.
- d) habilitação, de caráter apenas eliminatório, de responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

2 DAS VAGAS

2.1 As vagas serão distribuídas conforme quadro a seguir.

Localidades	Masculino
Abaetetuba/PA	20
Belém/PA	90
Cametá/PA	20
Marabá/PA	30
Paragominas/PA	20
Salinópolis/PA	20
Total de vagas	200

3 DA REMUNERAÇÃO

3.1 A remuneração mensal para o nível de Aluno-Soldado é de R\$ 488,62. Após o curso, o aluno será enquadrado como Soldado de 3.^a Classe e receberá a remuneração de R\$ 581,62.

4 DOS REQUISITOS PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES (CFSD BM – 2003)

4.1 Ser do sexo masculino.

4.2 Ter concluído o ensino fundamental (antigo 1.^o grau).

4.3 Estar devidamente aprovado e classificado na primeira e na segunda fase do concurso público.

4.4 Ter nacionalidade brasileira e estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.^o, artigo 12, da Constituição Federal.

4.5 Possuir documento de identidade, na forma prevista no subitem 6.6 deste edital.

4.6 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.7 Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

4.8 Não ser condenado pela justiça.

4.9 Gozar dos direitos políticos.

4.10 Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público.

4.11 Ter idade mínima de dezoito anos e máxima de vinte e seis anos até a data de encerramento da inscrição, observado o subitem 4.15.

4.12 Ter altura mínima de 1,65m, conforme o que prescreve a alínea “a” do item 1 do artigo 45 do Regulamento da Junta de Inspeção de Saúde do CBMPA.

4.13 Gozar de perfeita saúde física e mental. Não ter deficiências motoras, visuais e/ou auditivas, tendo em vista que a natureza e a complexidade das atividades inerentes à carreira de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar exigem tais condições físicas.

4.14 Não ter antecedentes policiais nem criminais.

4.15 Se servidor militar (Federal ou Estadual), ter autorização por escrito do seu Comando e estar classificado, no mínimo, no comportamento “BOM” e ter, no máximo, trinta e dois anos de idade, referidas até a data de encerramento da inscrição.

4.16 Cumprir as determinações deste edital.

5 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 As inscrições poderão ser efetuadas nas agências do BASA listadas no Anexo I deste edital ou via INTERNET, conforme procedimentos especificados a seguir.

5.2 DA INSCRIÇÃO NAS AGÊNCIAS DO BASA

5.2.1 PERÍODO: **De 2 a 13 de junho de 2003.**

5.2.2 HORÁRIO: De atendimento bancário.

5.2.3 TAXA: 40,00 (quarenta reais).

5.2.4 Para efetuar a inscrição nas agências do BASA o candidato deverá:

- preencher e entregar o formulário fornecido no local de inscrição;
- pagar a taxa de inscrição;
- apresentar cópia legível, recente e em bom estado de documento de identidade, a qual será retida.

5.2.4.1 No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

5.3 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

5.3.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/cbmpa>, solicitada no período entre **10 horas do dia 2 de junho de 2003** e **20 horas do dia 15 de junho de 2003**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.3.2 Para efetuar a inscrição via Internet, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.3.2.1 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

5.3.3 O CESPE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.3.4 O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição das seguintes formas:

a) por meio de débito em conta-corrente, apenas para correntistas do Banco do Brasil;

b) por meio de documento de arrecadação, pagável em qualquer lotérica;

c) por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

5.3.4.1 O documento de arrecadação e o boleto bancário estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/cbmpa> e devem ser impressos para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

5.3.5 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário ou de documento de arrecadação deverá ser efetuado até o dia subsequente ao término do período de inscrições via Internet, dia **16 de junho de 2003**.

5.3.6 As solicitações de inscrição via Internet cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão acatadas.

5.3.7 As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.3.8 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/cbmpa>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.3.9 O candidato inscrito via Internet **não** deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.3.10 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/cbmpa>.

5.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.4.1 A inscrição poderá ser feita por procurador, mediante a entrega de procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

5.4.2 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5.4.3 O candidato que desejar realizar as provas bem como concorrer às vagas da cidade de Salinópolis/PA deverá efetuar sua inscrição na cidade de Capanema/PA ou via Internet.

5.4.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via *fax*, via postal ou via correio eletrônico.

5.4.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a matrícula no CFSB BM – 2003.

5.4.6 O candidato deverá efetuar uma única inscrição no concurso público. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada a mais recente.

5.4.7 Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de alteração de opção de cidade de realização das provas.

5.4.8 A cidade de realização das provas estará obrigatoriamente vinculada à cidade de inscrição.

5.4.8.1 O candidato que desejar realizar as provas/concorrer a vagas em cidade diferente daquela onde estiver no momento da inscrição deverá efetuar sua inscrição somente via Internet, indicando, na solicitação, sua opção de local de provas entre as oferecidas neste edital. Após efetivada a inscrição, não será aceita solicitação de alteração de local de realização das provas.

5.4.9 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

5.4.9.1 O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente ao endereço, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

5.4.10 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a matrícula no CFSD BM – 2003.

5.4.11 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

5.4.12 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

5.4.13 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

5.4.14 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e os que forem de interesse da Administração Pública.

5.4.14.1 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6 DA PRIMEIRA FASE DO CONCURSO PÚBLICO

6.1 PROVAS OBJETIVAS

6.1.1 Serão aplicadas provas objetivas, abrangendo os objetos de avaliação (habilidades e conhecimentos) constantes no item 14 deste edital, envolvendo predominantemente as seguintes áreas de conhecimento:

PROVAS/TIPO	ÁREAS DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER
(P ₁) Objetiva Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa e Matemática	50	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₂) Objetiva Ciências Sociais	História e Geografia do Brasil	30	
(P ₃) Objetiva Ciências da Natureza	Biologia, Física e Química	45	

6.1.2 As provas objetivas serão aplicadas no dia **20 de julho de 2003** e terão a duração total de **3 horas**.

6.2 Os locais e os horários de realização das provas objetivas serão publicados no *Diário Oficial do Estado do Pará*, afixados nos quadros de avisos dos quartéis do Corpo de Bombeiros em Abaetetuba, Belém (Comando-Geral), Cametá, Marabá, Paragominas e Salinópolis e nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de **8 ou 9 de julho de 2003**. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.2.1 O CESPE enviará, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, informando o local e o horário de realização das provas objetivas, que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante dispõe o subitem 6.2 deste edital.

6.3 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no *Diário Oficial do Estado do Pará*, afixados nos quadros de avisos dos quartéis do Corpo de Bombeiros em Abaetetuba, Belém (Comando-Geral), Cametá, Marabá, Paragominas e Salinópolis e nos quadros de avisos do CESPE, *Campus Universitário Darcy Ribeiro*, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

6.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição ou do boletim informativo e de documento de identidade **original**.

6.5 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.6 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

6.7 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.7.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.8 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.8.1 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada.

6.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 6.6 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

6.10 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

6.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

6.12 Nos dias de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

6.12.1 O CESPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

6.13 Não haverá segunda chamada para as fases do concurso. O não-comparecimento às provas implicará a eliminação automática do candidato.

6.14 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos trinta minutos anteriores ao horário previsto para o seu término.

6.15 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;

- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook* e/ou equipamento similar;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

6.16 Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

6.17 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

6.18 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

6.19 DAS PROVAS OBJETIVAS

6.19.1 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que devem ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, três campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO; o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO, e o campo designado com o código **SR**, cujo significado é “sem resposta”, que deverá ser preenchido pelo candidato para caracterizar que ele desconhece a resposta correta.

6.19.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada item, um, e somente um, dos três campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

6.19.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.19.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como: marcação de dois ou mais campos (C e E; C e SR; E e SR; C, E e SR) referentes a um mesmo item; ausência de marcação nos campos referentes a um mesmo item; marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

6.19.5 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.

7 DA SEGUNDA FASE DO CONCURSO

7.1 Serão convocados para a segunda fase do concurso todos os candidatos aprovados nas provas objetivas e classificados em até **2 vezes** o número de vagas previsto para o cargo/localidade de vaga, respeitados os empates na última colocação.

7.1.1 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

7.1.1.1 A avaliação psicológica, de caráter apenas eliminatório, será de responsabilidade do CESPE e o

candidato será considerado recomendado ou não-recomendado.

7.1.1.2 A avaliação psicológica terá por objetivo selecionar candidatos que possuam as características de inteligência, de aptidão e de personalidade necessárias ao desempenho adequado das atividades inerentes ao cargo, inclusive para portar arma de fogo.

7.1.1.3 A data, o local e o horário de realização da avaliação psicológica serão publicados no *Diário Oficial do Estado do Pará*, juntamente com a relação dos candidatos convocados para essa fase.

7.1.1.4 No dia de realização da avaliação psicológica, o candidato deverá comparecer munido de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

7.1.1.5 Demais informações a respeito da avaliação psicológica constarão de edital específico de convocação para essa fase.

7.1.2 DO EXAME DE SAÚDE

7.1.2.1 O exame de saúde, de caráter apenas eliminatório e de responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, tem como objetivo avaliar as condições de saúde física e mental do candidato, que o tornem apto para frequentar o CFSD BM – 2003.

7.1.2.2 O exame será procedido por uma Junta de Inspeção de Saúde (JIS), constituída por médicos e dentistas de diferentes especialidades.

7.1.2.3 No momento do exame de saúde, o candidato habilitado e indicado para frequentar o CFSD BM – 2003 deverá apresentar à Junta de Inspeção de Saúde (JIS) o resultado recente dos seguintes exames complementares, realizados sob sua responsabilidade:

- a) Hemograma;
- b) Glicemia;
- c) Colesterol (total e frações);
- d) Triglicerídeos;
- e) VDRL;
- f) Urina rotina;
- g) Rx do tórax em PA;
- h) Rx da coluna tóraco-lombar (AP);
- i) Parasitoscopia de fezes;
- j) Laudo oftalmológico com resultado de acuidade visual;
- k) Laudo cardiológico com resultado do eletrocardiograma;
- l) Laudo neurológico com resultado do eletroencefalograma;
- m) Laudo otorrinolaringológico com resultado da avaliação audiométrica;
- n) Sorologia Anti-HIV (não-eliminatório).

7.1.2.4 Constituem causas de inaptidão de saúde física para frequentar o CFSD BM PA – 2003:

- a) peso desproporcional à altura, tomando-se por base a diferença por mais de dez entre a altura (número de centímetros acima de um metro) e o peso em quilogramas, para candidatos com altura inferior a 1,75m, e de mais de quinze para os candidatos com altura igual ou superior a 1,75m. Essas diferenças, entretanto, por si só não constituem elemento decisivo para a junta de saúde, a qual as analisará em relação ao biotipo e outros parâmetros do exame físico, tais como massa muscular, constituição óssea, perímetro torácico;
- b) deformidades dos pés incompatíveis com o exercício das atividades militares;
- c) presença de tatuagens em partes expostas do corpo;
- d) campos pleuro-pulmonares anormais, inclusive os que apresentarem vestígios de lesões anteriores;
- e) agudeza visual de 0.3 sem correção e sem tolerância abaixo de 0.5 em ambos os olhos. Será, contudo, tolerada a baixa visão em um dos olhos, até 0.3 quando o outro tiver pelo menos 0.7 de acuidade ou, ainda, a baixa de até 0.2 em um dos olhos, quando o outro tiver visão igual a um, tudo sem correção;
- f) acromatopsia ou discromatopsia absolutas em quaisquer de suas variedades;
- g) estrabismo com desvio superior a 10 graus;
- h) audibilidade inferior a 35 decibéis ISO, nas frequências de 250 a 6000 C/S, em ambos os ouvidos. Na impossibilidade de audiometria, na percepção de voz cochichada à distância de 5m, em ambos os ouvidos;
- i) desvio de septo, pólipos nasais ou hipertrofia de cornetos quando provocarem diminuição sensível de permeabilidade nasal;

- j) varizes acentuadas nos membros inferiores;
- k) tensão arterial sistólica superior a 140 mm/hg e diastólica superior a 90 mm/hg, em caráter permanente;
- l) dentes cariados ou com lesões periapicais;
- m) menos de seis molares opostos dois a dois, tolerando-se dentes artificiais, em raízes isentas de lesões periapicais (coroas e pontes fixas ou móveis), que assegurem mastigação perfeita;
- n) ausência de qualquer dente de bateria labial (incisos e caninos), tolerando-se dentes artificiais que satisfaçam a estética;
- o) periodontopatias;
- p) o candidato que não preencha o número de elementos dentários, conforme regulamento, os mesmos poderão ser substituídos por aparelhos protéticos (protodônticos) que restitua as condições anatomo-fisio-biológica e estética;
- q) cicatrizes que, por sua natureza e localização, possam, em face do uso de equipamento militar e do exercício das atividades de Bombeiros Militares, vir a motivar qualquer perturbação funcional ou ulcerar-se;
- r) imperfeita mobilidade funcional das articulações e, bem assim, quaisquer vestígios anatômicos e funcionais de lesões ósseas ou articulares anteriores;
- s) eletroencefalograma com anormalidade compatível com a doença do sistema nervoso relacionada como incapacitante;
- t) distúrbios da fala;
- u) demais moléstias e deficiências físicas e mentais que inabilitam o candidato para o serviço militar obrigatório, previstas no regulamento das Juntas de Inspeção de Saúde do Exército Brasileiro.

7.1.3 DO EXAME DE SUFICIÊNCIA FÍSICA

7.1.3.1 O exame de suficiência física, de responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, tem como objetivo avaliar a resistência física do candidato, condição indispensável para a execução dos esforços a serem exigidos no Curso de Formação.

7.1.3.2 Todos os exercícios terão caráter eliminatório, sendo considerado inapto o candidato que não obtiver o índice mínimo em qualquer exercício.

7.1.3.3 O candidato deverá comparecer ao local de exame no horário indicado no edital de convocação, munido do comprovante de inscrição, documento de identidade original e trajas apropriados (calção de ginástica, camiseta, tênis e calção de natação).

7.1.3.4 O candidato será considerado apto se conseguir atingir o mínimo desejável em todos os exercícios, sendo:

N.º	EXERCÍCIOS	ÍNDICE MÍNIMO	TEMPO MÁXIMO	TENTATIVAS
1	Corrida de meio fundo	2.500m	13 minutos	2
2	Flexão abdominal, tipo remador	36 repetições	1 minuto	2
3	Tração na barra	4 repetições	tempo livre	2
4	Corrida de velocidade	100m	17 segundos	2
5	Natação (estilo livre)	100m	3 minutos	2
6	Flexão de braços – em 4 apoios	20 repetições	tempo livre	2

7.1.3.5 DESCRIÇÃO DOS EXERCÍCIOS 2, 3, 5 e 6

a) **Flexão abdominal (tipo remador)** – (a) Posição inicial: deitado em decúbito dorsal, braços estendidos para trás. (b) Execução: flexionar o tronco ao mesmo tempo em que se flexionam as pernas com a linha dos cotovelos ultrapassando a dos joelhos, e voltar à posição inicial.

b) **Tração na barra** – (a) Posição inicial: o candidato deverá pendurar-se na barra, com a palma da mão em pronação, e sem apoio dos pés. (b) Execução: imediatamente após a empenhatura da barra, o candidato inicia a execução do movimento flexionando os braços de modo que o queixo se encaixe sobre a barra voltando a estendê-los, contando-se uma flexão ao voltar à posição inicial. O candidato deve permanecer empunhando a barra durante todo o tempo, não será permitido o uso de luvas.

c) **Natação (estilo livre)** – a partida será dada dentro d'água, podendo ser utilizado qualquer estilo. Não serão permitidos os auxílios de bóias, nadadeiras ou de outros materiais, bem como apoio em quaisquer

bordas da piscina, nas raias e no fundo da mesma, ou auxílio de qualquer pessoa, durante o percurso. Não será permitido também fazer o percurso mergulhando.

d) **Flexão de braços – em 4 apoios** – (a) Posição inicial: apoio de frente no solo, ficando o candidato, durante a execução da tarefa, apoiado sobre as mãos e as pontas dos pés. (b) Execução (em dois tempos): flexionar os braços tocando o peito no solo e imediatamente voltar à posição inicial. O exercício deve ser executado de forma contínua. A parada significará o término do exercício.

7.1.3.6 O candidato deverá realizar os exercícios do exame de suficiência física em dois dias consecutivos, na seguinte ordem:

1.º dia – corrida de meio fundo, tração na barra e flexão abdominal.

2.º dia – corrida de velocidade, flexão de braços – em 4 apoios e natação.

7.1.3.7 O candidato que não obtiver o índice satisfatório a cada exercício, mesmo após segunda tentativa, será considerado inapto, e não poderá prosseguir com a realização dos exercícios restantes.

7.1.3.8 O candidato considerado inapto no exame de suficiência física será eliminado do concurso.

7.1.3.9 Durante a realização do exame de suficiência física, é permitido executar duas tentativas em cada um dos exercícios, com intervalo de uma hora para descanso, excetuando-se o exercício de corrida de meio fundo que deverá ser realizado com intervalo mínimo de um dia. A data da última tentativa não poderá ultrapassar o último dia do período previsto no calendário do presente concurso para a realização do exame de suficiência física.

7.1.4 DA HABILITAÇÃO

7.1.4.1 O candidato aprovado e classificado nas etapas anteriores deverá apresentar os seguintes documentos, em data a ser definida posteriormente:

- a) certidão de nascimento;
- b) documento de identidade;
- c) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- d) comprovante de regularidade de situação militar: certidão de alistamento militar, certificado de dispensa de incorporação ou documento equivalente;
- e) certificado de conclusão do ensino fundamental, com o respectivo histórico escolar;
- f) atestado de antecedentes policiais, expedido pela Delegacia de Polícia Administrativa da Polícia Civil;
- g) atestado de antecedentes criminais, expedido pela Justiça Comum Estadual;
- h) atestado de antecedentes criminais, expedido pela Justiça Militar Estadual;
- i) atestado de antecedentes criminais, expedido pela Justiça Comum Federal;
- j) atestado de antecedentes criminais, expedido pela Justiça Militar Federal;
- k) Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- l) Cartão do PIS (se o candidato for funcionário da iniciativa privada);
- m) cartão do PASEP (se o candidato for funcionário público – civil ou militar);
- n) três fotos 3X4 recentes, iguais, descobertas e coloridas;
- o) comprovante de residência.

7.1.4.2 Os documentos citados no subitem anterior deverão ser entregues na Diretoria de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, à Avenida João Diogo nº 236 – Campina, em Belém/PA, em dias e horários a serem divulgados posteriormente, em três cópias autenticadas em cartório, devendo o candidato portar o original no momento da entrega.

7.1.4.3 O candidato que não apresentar os referidos documentos na forma descrita no subitem anterior estará automaticamente eliminado do concurso.

8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

8.2 O cálculo da nota de cada prova objetiva (NP_i), comum às provas de todos os candidatos, será igual ao resultado da equação: $NP_i = C - D$, em que C é o número de itens marcados na folha de respostas concordantes com os gabaritos oficiais definitivos, D é o número de itens marcados na folha de respostas discordantes dos gabaritos oficiais definitivos.

8.2.1 Deixar em branco um item não acarretará concordância nem discordância.

8.2.2 Cada item cuja resposta divirja do gabarito oficial definitivo acarretará a perda de 1,00 ponto, conforme equação anterior.

8.3 Será eliminado do concurso o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver nota na prova de Conhecimentos Gerais (P_1) menor que 10,00 pontos;
- b) obtiver nota na prova de Ciências Sociais (P_2) menor que 6,00 pontos;
- c) obtiver nota na prova de Ciências da Natureza (P_3) menor que 9,00 pontos;
- d) obtiver no somatório das notas obtidas nas provas objetivas nota menor que 37,00 pontos.

8.3.1 Para os candidatos não-eliminados na forma do subitem 8.3 será calculada a nota final nas provas objetivas (*NFPO*), que será igual ao somatório das notas obtidas nas provas P_1 , P_2 e P_3 .

8.3.2 O candidato eliminado na forma do subitem 8.3 deste edital não terá classificação.

8.4 Os candidatos não-incluídos no subitem anterior serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais nas provas objetivas (*NFPOs*).

8.5 Serão convocados para a avaliação psicológica todos os candidatos aprovados nas provas objetivas e classificados em até **duas vezes** o número de vagas previsto para o cargo/localidade de vaga, respeitados os empates na última colocação.

8.5.1 Serão eliminados do concurso os candidatos não-convocados para a avaliação psicológica.

8.5.2 Serão eliminados do concurso os candidatos não-recomendados na avaliação psicológica.

8.6 Serão convocados para o exame de saúde todos os candidatos considerados recomendados na avaliação psicológica.

8.6.1 Serão eliminados do concurso os candidatos considerados inaptos no exame de saúde.

8.7 Serão convocados para o exame de suficiência física todos os candidatos considerados aptos no exame de saúde.

8.7.1 Serão eliminados do concurso os candidatos considerados inaptos no exame de suficiência física.

8.8 Serão convocados para a habilitação todos os candidatos considerados aptos no exame de suficiência física.

8.8.1 Serão eliminados do concurso todos os candidatos que não entregarem os documentos referentes à etapa de habilitação.

9 DA NOTA FINAL NO CONCURSO

9.1 Para os candidatos não-eliminados nas fases anteriores, a nota final no concurso (*NFC*) será a soma da nota final nas provas objetivas (*NFPO*).

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que :

- a) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- b) obtiver maior nota na prova de Ciências Sociais;
- c) obtiver maior nota na prova de Ciências da Natureza.
- d) for reservista de 1.^a categoria de qualquer força armada;

10.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

11 DOS RECURSOS

11.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão afixados nos quadros de avisos dos quartéis do Corpo de Bombeiros em Abaetetuba, Belém (Comando-Geral), Cametá, Marabá, Paragominas e Salinópolis e nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, em data a ser determinada no **caderno de provas**.

11.2 O candidato que desejar interpor recurso(s) contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de até dois dias, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas às 16 horas, ininterrupto, horário local da cidade de entrega. Os candidatos terão ciência dos locais para a entrega de recurso(s) no momento de divulgação dos gabaritos oficiais preliminares.

11.3 Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pelo CESPE e devolvidos aos candidatos recorrentes nas datas estabelecidas no edital de divulgação do resultado final das provas objetivas.

11.3.1 O candidato poderá interpor recurso(s) contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas em qualquer local de recebimento de recursos, e a(s) resposta(s) a esse(s) recurso(s) será(ão) devolvida(s) ao candidato exclusivamente no local escolhido por ele para a entrega do(s) recurso(s).

11.3.2 O candidato disporá de **apenas dois dias** para a retirada da(s) resposta(s) ao(s) recurso(s) interposto(s). O horário para a retirada desse material será das 9 horas às 16 horas, ininterrupto, horário

local da cidade de entrega do(s) recurso(s). É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os editais do concurso público a fim de tomar ciência da data de entrega da(s) resposta(s) ao(s) recurso(s) interposto(s).

11.3.2.1 Os prazos citados no subitem anterior serão **rigorosamente** cumpridos. Ao término do prazo final, as respostas não-retiradas pelos respectivos candidatos serão descartadas.

11.3.2.2 O CESPE **não** atenderá à solicitação de retirada de resposta(s) a recurso(s) interposto(s) que ocorrer após o término do prazo fixado para a sua retirada.

11.4 Não será aceito recurso via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico, tampouco será aceito recurso extemporâneo. Os recursos assim recebidos pelo CESPE serão preliminarmente indeferidos.

11.5 O candidato deverá identificar-se no ato da entrega do(s) recurso(s) mediante a apresentação de documento de identidade original.

11.5.1 O recurso do candidato poderá ser entregue por terceiros, somente se acompanhado da cópia de documento de identidade do candidato.

11.5.2 Não será aceita a interposição de recurso por procurador.

11.6 Para recorrer contra os gabaritos oficiais **preliminares** das provas objetivas, o candidato deverá utilizar os modelos de formulários denominados “Capa de Conjunto de Recurso(s)” e “Justificativa de Recurso” divulgados com esses gabaritos.

11.7 O candidato deverá entregar apenas três conjuntos de recurso(s), idênticos entre si, previamente por ele separados.

11.8 Cada conjunto de recurso(s) deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

a) um único formulário “Capa de Conjunto de Recurso(s)”, devidamente preenchido, em que constem o nome, o número da inscrição e a assinatura do candidato e a indicação do respectivo número do conjunto;

b) um formulário “Justificativa de Recurso”, devidamente preenchido, exclusivo para cada item cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado e para cada comando agrupador de itens que esteja sendo questionado;

c) em cada formulário “Justificativa de Recurso”, deverá haver a indicação do número do item cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado, da resposta marcada pelo candidato e do gabarito oficial preliminar divulgado pelo CESPE; caso o candidato queira questionar o comando agrupador de itens, é imprescindível que ele indique o número de apenas um dos itens que esse comando agrupa;

d) em cada formulário “Justificativa de Recurso”, deverá haver argumentação lógica e consistente elaborada pelo próprio candidato;

e) nenhum dos formulários “Justificativa de Recurso” poderá ter assinatura ou marca, incluindo rubrica, que possa identificar o candidato recorrente;

f) à exceção do campo assinatura do formulário “Capa de Conjunto de Recurso(s)”, todos os demais campos do formulário “Capa de Conjunto de Recurso(s)” e “Justificativa de Recurso” deverão ser preenchidos em máquina de datilografia ou em impressora.

11.9 Candidatos que apresentarem, no formulário “Justificativa de Recurso”, argumentações idênticas não terão esses recursos respondidos.

11.10 Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências dos modelos de formulários e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste edital – ou em outros editais que vierem a ser publicados – ou nos formulários “Capa de Conjunto de Recurso(s)” e “Justificativa de Recurso”.

11.11 Se do exame de recurso(s) resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos que concorrem ao cargo, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos que concorrem ao cargo, independentemente de terem recorrido.

11.12 As provas objetivas serão corrigidas de acordo com os gabaritos oficiais definitivos. Em hipótese alguma o quantitativo de itens delas sofrerá alterações.

11.13 Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso de recurso e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

11.14 A forma e os prazos para a interposição de recursos contra o resultado provisório na avaliação psicológica serão divulgados oportunamente.

12 DA MATRÍCULA

12.1 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas na localidade de vaga no presente concurso serão incorporados no CBMPA e matriculados no CFSD BM – 2003 na condição de aluno-soldado em data a ser estabelecida posteriormente.

12.2 O candidato aprovado deverá comparecer à Diretoria de Ensino e Instrução para efetuar sua matrícula, munido dos originais dos documentos constantes do subitem 7.1.4.1 deste edital. O não-cumprimento dessa exigência acarretará a eliminação do candidato.

12.3 O candidato matriculado compromete-se a cumprir o Regulamento do Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização – CFAE, aprovado por meio da Portaria n.º 28, de 13 de fevereiro de 1998.

12.4 O candidato aprovado e matriculado deverá apresentar-se no Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização – CFAE, munido de seu enxoval cuja relação será entregue posteriormente.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O candidato poderá obter informações pertinentes ao concurso público junto à Gerência de Atendimento do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448-0100 ou no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

13.2 O candidato que desejar relatar ao CESPE fato(s) ocorrido(s) durante a realização do concurso deverá fazê-lo(s) à Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizada no seguinte endereço: *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala central norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF; postá-lo para o seguinte endereço: caixa postal 04521, CEP 70919-970; encaminhá-lo pelo *fax* de número (61) 448-0111; ou enviá-lo para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

13.3 O requerimento administrativo que, por erro do candidato, não for encaminhado à Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE será a ele devolvido sem que haja análise de mérito.

13.4 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

13.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no *Diário Oficial do Estado do Pará*, os quais também serão afixados nos quadros de avisos dos quartéis do Corpo de Bombeiros em Abaetetuba, Belém (Comando-Geral), Cametá, Marabá, Paragominas e Salinópolis e nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

13.6 O concurso terá validade de até um ano, prorrogável, uma vez, por igual período, contado a partir da data de homologação do resultado final do Curso de Formação.

13.7 As despesas decorrentes da participação no concurso público correm por conta dos candidatos.

13.8 O resultado final do concurso público será homologado pelo Comandante-Geral do CBMPA, publicado no *Diário Oficial do Estado do Pará* e divulgado na forma prevista no subitem 13.5.

13.9 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço no CESPE enquanto estiver participando do concurso e no Corpo de Bombeiros do Estado do Pará, se aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

13.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE em conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará.

13.11 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas da primeira fase do concurso.

14 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

14.1 HABILIDADES

14.1.1 Os itens da prova objetiva avaliarão habilidades mentais que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

14.1.2 Cada item da prova objetiva poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

14.2 CONHECIMENTOS

14.2.1 Nas provas objetivas serão avaliados, além de habilidades mentais, conhecimentos, conforme especificação a seguir.

14.2.1.1 LÍNGUA PORTUGUESA – 1 Estudo do texto. 1.1 Interpretação de textos literários ou não. 1.2 Idéias principais do texto. 1.3 Organização das idéias do texto e suas relações. 1.4 Vocabulário: o sentido das palavras no contexto, denotação, conotação. 1.5 Palavras parônimas e antônimas. 1.6 Noções de resumo de parágrafos ou de texto. 2 Estudo gramatical. 2.1 Ortografia - Acentuação de palavras mais comuns - divisão silábica. 2.2 Noções de fonética: encontros vocálicos, encontros consonantais e tonicidade. 2.3 Morfologia: estrutura das palavras e processos de formação de palavras; classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. 2.4 Sintaxe: ordenação de termos na oração - ordem direta e ordem inversa; coordenação e subordinação de termos de orações; concordância nominal e verbal. 2.5 Pontuação: emprego do ponto, dos dois pontos, da vírgula, das aspas e do travessão. 2.6 Noções lingüísticas: linguagem padrão e não-padrão.

14.2.1.2 MATEMÁTICA – 1 Aritmética e álgebra: número e numeração. 1.1 Operações fundamentais: adição, multiplicação, divisão, potenciação, radiciação e raiz quadrada. 1.2 Múltiplos e divisores: números primos, divisibilidade, MDC e MMC. 1.3 Conjunto dos números racionais: números fracionários, fração ordinária e decimal, números decimais, dízimas periódicas, operações, problemas de aplicação. 1.4 Grandezas proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples. 1.5 Cálculo algébrico: expressões algébricas, valor numérico de expressões algébricas, operações algébricas, produtos notáveis, fatoração. 1.6 Radicais: transformações e propriedades, simplificação, operações, racionalização. 1.7 Equação do 1.º grau. 1.8 Equação do 2.º grau. 1.9 Resolução de equações: de 1.º grau, de 2.º grau, biquadradas, irracionais. 1.10 Resolução de sistemas de 1.º e 2.º graus. 1.11 Problemas envolvendo equações e sistemas de 1.º e 2.º graus. 1.12 Inequações do 1.º e 2.º graus: resolução. 1.13 Sistema métrico decimal: unidade de medida (comprimento, área, capacidade, massa, volume): operações e aplicações. 2 Geometria: entes geométricos e proposições geométricas. 2.1 Conjunto dos pontos do plano: posições relativas de retas no plano, semi-reta e segmento de reta, medida de um segmento de reta. 2.2 Ângulos: definição e tipos; bissetriz de um ângulo; operações com medida de ângulos; ângulos complementares, suplementares, explementares e replementares. 2.3 Ângulos formados por duas retas paralelas cortadas por uma transversal. 2.4 Feixe de paralelas: Teorema de Tales - aplicações. 2.5 Polígonos: classificação, cálculo do número de diagonais, soma de ângulos internos e externos. 2.6 Triângulos: elementos e classificação, propriedades, congruência e semelhança, relações métricas no triângulo retângulo, razões trigonométricas no triângulo retângulo. 2.7 Quadriláteros: elementos e classificação, propriedades. 2.8 Circunferência: elementos, posições relativas, comprimento de circunferência, comprimento de um arco de circunferência. 2.9 Círculo: elementos, relações métricas, área (do círculo, do setor circular, da coroa circular). 2.10 Polígonos regulares: elementos de um polígono regular, medida do ângulo central, Polígonos inscritos e circunscritos (triângulo equilátero, quadrado e hexágono: elementos – problemas). 2.11 Área e perímetro das figuras planas. 2.12 Volume do paralelepípedo retângulo e cubo.

14.2.1.3 HISTÓRIA – 1 História geral. 1.1 Revoluções burguesas na Europa Ocidental. Iluminismo: características. Pensadores: filósofos, economistas, enciclopedistas. Os Déspotas Esclarecidos. 1.2 A Revolução Industrial. 1.2.1 Antecedentes: econômicos, políticos, sociais. 1.2.2 Características. 1.2.3 Expansão da revolução industrial. 1.2.4 Conseqüências: a grande indústria, o comércio, o imperialismo. 1.2.5 O movimento operário: Ludismo, Cartismo, Trade Unions. 1.3 Revolução Francesa: 1.3.1 Causas da Revolução Francesa. 1.3.2 O Movimento de 1789. 1.3.3 O estabelecimento da monarquia constitucional. 1.3.4 A República. 1.3.5 O Diretório. 1.3.6 Repercussão da Revolução Francesa. 2 História do Brasil. 2.1 O golpe de Estado de 1964. 2.1.1 Antecedentes: governo João Goulart. 2.2 Governos de: Humberto de Alencar Castelo Branco, Artur da Costa e Silva, Emílio Garrastazu Médici, Ernesto Geisel, João Batista Figueiredo. 2.3 O Brasil atual. 2.3.1 A Nova República: O Governo Sarney. 2.3.2 O Brasil Novo: As eleições diretas, A Era Collor, O Processo de Impeachment de Collor. 2.3.3 O Governo de Itamar Franco. 2.3.4 O Governo de Fernando Henrique Cardoso: O Plano Real e a Política Econômica Neo-Liberal.

14.2.1.4 GEOGRAFIA DO BRASIL – 1 Espaço geográfico brasileiro: quadro natural – aspectos gerais. 1.1 Posição geográfica. 1.2 Limites. 1.3 Pontos extremos. 1.4 As diversidades das paisagens naturais. 2 A

população brasileira. 2.1 A formação do povo brasileiro. 2.2 O crescimento populacional. 2.3 A estrutura etária. 2.4 Movimentos populacionais. 2.5 População rural e urbana. 2.6 Urbanização x metropolização. 3 Estrutura econômica. 3.1 Aspectos da industrialização brasileira. 3.2 A diversidade das Atividades industriais. 3.3 A desconcentração Industrial. 3.4 A produção agropecuária. 3.5 A produção energética. 3.6 O avanço do setor terciário. 3.7 A evolução nos meios de transporte e comunicação. 3.8 Industrialização x urbanização. 4 Regionalização do espaço brasileiro. 4.1 Regionalização geopolítica e o nível de desenvolvimento. 4.2 As regiões geo-econômicas. 4.3 O Brasil e a DIT (Divisão Internacional do Trabalho). 4.4 O Brasil e o MERCOSUL. 4.5 O Brasil e a economia mundial.

14.2.1.5 BIOLOGIA – 1 Seres vivos: classificação dos seres vivos. 2 Estrutura celular (citologia). 3 Evolução dos seres vivos. 4 Reino vegetal: funções vitais das plantas. 5 Estudos de Briófitas, Pteridófitas, Gimnospermas e Angiospermas. 6 Reino Animal. 6.1 Características gerais, reprodução, nutrição, locomoção e coordenação. 6.2 Poríferos. 6.3 Cnidários. 6.4 Artrópodes. 6.5 Moluscos. 6.6 Equinodermos. 6.7 Nematelmintos. 6.8 Platelminhos. 6.9 Anelídeos. 6.10 Cordados.

14.2.1.6 QUÍMICA – 1 Introdução à Química. 1.1 Termos utilizados em Química. 1.2 Conceito e representação gráfica de: símbolos e fórmulas químicas, equações químicas, reações químicas. 1.3 Química como atividade humana: características e importância social. 2 Matéria. 2.1 Sistema conceitual de matéria: materiais homogêneos e heterogêneos, misturas, soluções, colóides e agregados. 2.2 Estados físicos da matéria. 2.3 Propriedades gerais e específicas. 2.4 Mudanças de estado. 2.5 Métodos de separação. 3 Substâncias. 3.1 Conceito. 3.2 Classificação: substâncias simples e substâncias compostas. 3.3 Ponto de fusão, ponto de ebulição, densidade e solubilidade. 3.4 Princípio de Avogadro, mol e massa molar. 4 Fenômenos. 4.1 Conceito. 4.2 Classificação: fenômenos físicos, fenômenos químicos e fenômenos físico-químicos. 4.3 Diferença entre os fenômenos. 5 Noções de estrutura atômica. 5.1 Conceito de átomo. 5.2 Modelo atômico de Dalton. 5.3 Partículas subatômicas. 5.4 Número atômico, número de massa e massa atômica. 5.5 Fenômenos atômicos: isotopia, isobaria, isotonia e alotropia. 5.6 Distribuição eletrônica: níveis energéticos. 6 Estudo do elemento químico. 6.1 Conceito. 6.2 Notação. 6.3 Nomenclatura. 6.4 Classificação geral. 6.5 Classificação periódica dos elementos. 6.6 Estudo descritivo da Tabela Periódica: Lei Periódica, períodos, grupos, subgrupos e principais famílias. 7 Noções de reações químicas: 7.1 Reações de síntese ou adição, análise ou decomposição, simples troca ou deslocamento, dupla troca ou permutação. 8 Noções sobre ligações químicas. 8.1 Conceito. 8.2 Classificação: ligação iônica, ligação covalente e ligação metálica. 8.3 Relação entre ligação química e propriedades físico-químicas. 9 Sinopse das funções inorgânicas. 9.1 Conceito de ácido, base, sal e óxido. 9.2 Propriedades funcionais. 9.3 Nomenclatura.

14.2.1.7 FÍSICA – 1 Movimento: considerações gerais. Noções de movimento. Movimento retilíneo: velocidade, movimento uniformemente variado, aceleração. 2 Forças: noções de força. Medida. Elementos. Representação gráfica. Sistema de forças. Composição de forças: forças de mesma direção e sentido, forças de mesma direção e sentidos diferentes. Duas forças concorrentes. Binário. Gravidade: considerações gerais. Equilíbrio de um corpo sob ação da gravidade. 3 Trabalho, potência, rendimento e energia: mecânica, cinética e potencial.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA – CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E
COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

ANEXO I

Endereços das agências da BASA onde serão recebidas as inscrições ao concurso público de admissão ao Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militares Combatentes (CFSD BM – 2003) do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

UF	CIDADE	AGÊNCIA	ENDEREÇO
PA	Abaetetuba	Abaetetuba	Avenida Dom Pedro II, n° 270
PA	Belém	Centro	Avenida Presidente Vargas, n° 800, Centro
PA	Belém	Pedreira	Avenida Pedro Miranda, n° 979, Pedreira
PA	Belém	Reduto	Rua Municipalidade, n° 487, Reduto
PA	Cametá	Cametá	Rua Coronel Raimundo Leão, n° 824
PA	Capanema	Capanema	Avenida Barão de Capanema, n° 1.364
PA	Marabá	Marabá	Folha CSI, 31-VCI-1 – Lotes 53/57
PA	Paragominas	Paragominas	Praça Célio Miranda, n° 350